PROJETO DE LEI Nº 20/2021

Dispõe sobre a concessão de folga no dia de aniversário de funcionários públicos no âmbito do município de Santa Bárbara d’Oeste.

Autoria: Vereador Uruguaio.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Uruguaio e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de folga no dia de aniversário de funcionários públicos no âmbito do município de Santa Bárbara d’Oeste .

Art. 2º O servidor público municipal terá direito a um dia de folga remunerada na data de seu aniversário.

Parágrafo único. Quando o aniversário do servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá o direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de fevereiro de 2.021.

**Erb Oliveira Martins**

**“ URUGUAIO”**

-vereador-